



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.337/94

DATA: 09.12.94.

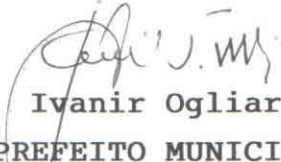
SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Vividense de Idosos.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

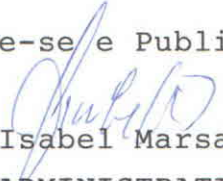
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) à ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE IDOSOS, inscrita sob o CGC nº 80871627/0001-57, com sede à Rua Ubaldino do Amaral, 618, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 1994, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA